

Segurança internacional e os conflitos promovidos pelos desafios envolvendo a migração de povos advindos de países terroristas

¹Roberto Márcio Pinheiro Maia Filho

RESUMO

A proposta do artigo é o de apresentar a reação dos países diante a chegada de milhares de imigrantes advindo de países onde o terrorismo impera e que os conflitos de várias ordens como a grande promotora do medo, insatisfação do país de acolhimento, as propostas vigentes de normatizações de leis de migração e a atuação das relações internacionais neste conflito. Tem como objetivo especificar a urgência de olhares sobre a gravidade da expansão da migração no mundo, com seus diversificados embates políticos adensados no cenário político, analisando como o terrorismo constitui uma patologia marginal na sociedade e na vida de milhares de migrantes que adentram de forma clandestina o país buscando segurança. Pesquisa bibliográfica qualitativa foi o método utilizado para a escrita do estudo. As relações internacionais estabelecem junto às superpotências reinantes o estabelecimento de alianças, acordos firmados no intuito maior de apaziguar ânimos inflamados buscando estancar as feridas promovidas pelo terrorismo contra pessoa, nações, países, na maculação de seus direitos.

Palavras-chaves: Relações Internacionais. Terrorismo. Migração. Segurança

Introdução

Este artigo tem como centralidade asseverar que o século XXI se apresenta como sendo um aglomerado de operações como cenário protagonista de atores que contracenam em um palco desdobrável em várias coreografias. O planeta se enxerga nos braços de potências e organizações terroristas que foram capazes de otimizar o lado negro da globalização abalando as fundações seculares dos Estados Unidos. Seja no modelo humanismo ou sagrado, há muitos temas em comum. Entre o terrorismo e as migrações internacionais perfila-se uma era não só dos extremos, mas uma era dos dilemas éticos.

Os direitos humanos são violados não só pelo terrorismo, a repressão, os assassinatos, mas também pela existência de

¹ **Roberto Márcio Pinheiro Maia Filho.** Acadêmico do curso de Relações Internacionais na UNINTER polo Curvelo- MG Profissão: Empresário E- mail: robertompmf1@gmail.com

extrema pobreza e estruturas econômicas injustas, que originam as grandes desigualdades. (Papa Francisco, s.d.)

De modo amplo, o fato das relações entre as pessoas atravessarem cada vez mais as fronteiras dos países não poderia ser de maneira adversa o que tange as relações jurídicas. Conforme defende Caparroz (2012, p.23), o conceito de direito internacional é um agregado de princípio e regras, positivadas ou não, que tem como escopo regular as relações entre os Estados e os organismos internacionais.

Mediante todo o exposto fica possível problematizar. A desforra armada dos países terroristas faz emergir medo e insegurança. Neste sentido, como as relações internacionais poderão atuar em favor dos imigrantes no momento que as forças militares pouco conseguem atuar em caráter intervencionista para erradicar as raízes do terrorismo mundial?

Mediante a complexidade, o estudo tem como objetivo esclarecer a fundamentabilidade da intervenção das relações internacionais no uso das novas tecnologias de vigilância com reforço da legislação vigente. De modo mais específico, se torna essencial especificar, a urgência de olhares sobre a gravidade da expansão da migração no mundo, com seus diversificados embates políticos adensados no cenário político. É de verificar a importância do fluxo migratório para a economia com o enfrentamento das ameaças proporcionada pelo terrorismo e suas consequências.

O estudo tem como justificativa apresentar como o terrorismo constitui uma patologia marginal na sociedade e na vida de milhares de migrantes que adentram de forma clandestina o país. O termo "terrorismo", ou "atos de terrorismo" foi utilizado pela primeira vez por Gunzburg, na 3ª Conferência pela Unificação do Direito Penal, ocorrida em Bruxelas, no ano de 1930. (FRAGOSO, 1981 p. 9). As relações internacionais se voltam a busca de soluções minimizadoras da prática terrorista e da humanização dos migrantes no tocante dos seus direitos.

Pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo foi o método aplicado para a construção do desenho do estudo, com o auxílio de artigos científicos, sites confiáveis, autores comprometido com o tema e a veracidade de seus conteúdos.

Remetendo as afirmações, o terrorismo das perseguições, das injustiças e das intolerâncias jamais constituiu problema menor para a sociedade humana, o terrorismo espalhou o medo e o pânico em escala jamais concebida. A abordagem do tema permite visualizar que a ausência do cálculo político racional no embate em desfavor das diversas modalidades do terror, há décadas, obriga a sociedade e migrantes a carregarem enorme e enfadonho peso.

De forma lamentável, a luta contra as causas do terrorismo contemporâneo promete novas interpretações, não apenas às relacionadas à força militar, mas também às relacionadas à dominação econômico-cultural pelos países centrais. As relações internacionais estabelecem junto às superpotências reinantes o estabelecimento de alianças, acordos firmados no intuito maior de apaziguar ânimos inflamados buscando estancar as feridas promovidas pelo terrorismo contra pessoa, nações, países, na maculação de seus direitos.

O terrorismo e a fragmentação social

O terrorismo como fenômeno progressista, na visão de Charillon (2001 p. 103-147) ameaça muitos países no momento que coloca milhares de vidas em risco, acarretando agigantados custos abalando o descerramento e a tolerância das comunidades europeias. Ainda em relação ao terrorismo, seu conceito moderno aplica-se a ações violentas que têm o intuito de alterar a ordem vigente, realizadas por indivíduos e grupos e tendo uma motivação política. Faz-se urgente a busca do consenso acerca da necessidade da eliminação do ódio.

De consenso geral, guerra que se instaurou é a disputa entre dois ou mais elementos, de forma armada para se derrotar um adversário. Clausewitz (183-, p.75) cita que “a guerra é [...] um ato de força para obrigar o nosso inimigo a fazer a nossa vontade”.

Com a demarcação do enfoque teórico/histórico/geográfico/temporal da questão das migrações cada vez mais polêmicas de imigrantes advindos de países terroristas, as relações internacionais se deparam com os grandes desafios que pousam nas desigualdades entre as nações e nos descontentamentos sociais. No que diz respeito aos Estados Unidos, a migração se tornou mais conflitiva a partir do dia 11 de setembro de 2001 com segmentação aos dias atuais. Neste contexto, os fluxos migratórios contemporâneos constituem um desafio para os governos no que se refere à adoção de políticas de imigração organizadas.



Ilustração 1: Imigrantes sírios em situação de risco fugindo do terrorismo
Fonte: brasil.elpais.com (s.d.)

Como consequência do ataque terrorista impetrado no dia 11 de Setembro de 2001, o artigo 51 da Carta das Nações Unidas foi muito abordado, pois a partir do momento que os Estados Unidos da América – EUA, estavam sendo atacados seria implementado uma batalha contra o terrorista embasado na legítima defesa.

Nesta nova ordem mundial, ou melhor, na nova era das armas de destruição em massa marcada pelas ameaças terroristas e pelo, ainda crescente, desenvolvimento de armas tecnológicas e nucleares, não é de todo estranho que os Estados se mobilizem antecipadamente diante de um movimento de intenção hostil de um grupo terrorista ou de um Estado direcionada contra os seus cidadãos. Naturalmente, o ser humano diante de uma ameaça cada vez mais próxima tem a tendência de evitá-la antes que ela se concretize antecipando todos os seus resultados, muitas das vezes utilizando-se da força. (TORRES, 2010)

Salomão (2011) defende com autoridade que a Guerra contemporânea é um ato ilícito internacional para os países que concordam serem membros das Nações Unidas, podendo sofrer sanções ao não cumprir tais determinações. A única exceção que autoriza a força é em caso de legítima defesa, pelo artigo 51. Ainda assim, cumpre esclarecer que algumas potências mundiais não respeitam a soberania dos estados e utilizam o uso da força de modo disfarçado.

[...] Durante o período de aproximadamente quatro décadas e meia - decorrido entre a fundação das Nações Unidas e o fim declarado da guerra - os Estados Unidos, por meio de forças regulares ou por “procuradores”, invadiram a Guatemala, Cuba, República Dominicana, Granada e Panamá; enquanto a União Soviética fez o mesmo na Hungria, Tchecoslováquia e Afeganistão. Além disso, ambos ignoraram os ostensivos direitos de soberania de outros Estados – a fim de manipular sua política interna – ao adotarem uma série de meios ilícitos menos chamativos que a invasão. Quanto à desconsideração às restrições da Carta sobre a intervenção de um

modo geral e o uso da força em particular, as superpotências, obviamente, não estavam sozinhas. A França, por exemplo, formou e desfez governos na África Ocidental de modo discricionário. (FARER, 2006).

O tempo derradeiro do século XX testemunhou o fenômeno da fragmentação social. Perseguições, injustiças e violências seguidas de intolerâncias e xenofobias sempre foram retratadas na historiografia, a trajetória dos migrantes é um palco polêmico de rejeição, não aceitação e exploração humana. A guerra.

Os avanços tecnológicos trouxeram reflexos para a arte da guerra, como fuzis e canhões raiados, telégrafos elétricos, alimentos enlatados, anestésicos e navios a vapor. As guerras passaram a ser fotografadas e se aumentou a preocupação com a manutenção da higiene física com medidas higiênicas (LACERDA; SAVIAN, 2011, p. 187-193)

O epílogo da Guerra Fria promoveu a reabertura de lutas étnicas, em que assuntos regionais e locais substituíram blocos mundiais na relação entre países, identificando uma mesclagem de conflitos de ordens sociais, religiosas, econômicos, políticos e culturais. Na visão de Hobsbawn (2007, p. 7), o século XX particularizou-se por uma profusão de conflitos militares constantes, contínuos, que marcaram todo o mundo e nos quais extinguiram aproximadamente 200 milhões de pessoas.

A luta contra o terror exige preenchimento do *déficit da human intelligence* nos serviços de informação; verdadeiros exercícios com humildade para aprender lições com outros povos, inclusive saber falar, entender suas línguas e outras manifestações culturais. (PROCÓPIO, 2001 p.10)

O fenômeno da desagregação globalizada confeccionou uma nova ordem nas relações de poder, como se observa, na nova estrutura mundial, o terrorismo é por certo visualizado como ação pontual global ao poder dominante, como comparecimento ameaçador e difuso, atuando pela surpresa, disseminando medo, sofrimento e destruição por onde transita. Nos últimos anos, o debate em torno de problemas atinentes a imigração ganhou fóruns próprios, como a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento realizada na cidade do Cairo em 1994. O recrudescimento de conflitos raciais em diferentes países, desde muito, vem toldando os cenários mais otimistas traçados para o século recém-inaugurado.

Os Estados Unidos, como país de destino das migrações internacionais, têm como um dos ingredientes intrínsecos a sua auto representação como a terra das oportunidades, representação essa amplamente assentada nos pressupostos da competição individual. O suposto que está por trás da competição individual, por sua vez, é o da igualdade de oportunidades (SALLES, 1995 p. 70).

Neste ambiente surge o direito internacional como um facilitador de entendimento entre as nações. Com a confecção da Carta das Nações Unidas analisou-se a ideia de igualdade de direitos e deveres entre os povos.

O estudo, na ótica do Salles (1995 p. 72) daqueles que estão submissos no interior das relações de poder, no caso os migrantes, no domínio do saber e intervenção social, vem atraindo o olhar dos estudiosos nas mais diferentes áreas de atuação. Cada vez mais as migrações são relacionadas com as questões de segurança, resultado da criação de um *nexus* de ameaças, onde os diferentes atores partilham os seus medos na criação de uma “sociedade perigosa” (Bigo, 2002: 63). Neste contexto, a análise dos “jogos de verdade”, nos quais a questão da verdade/ falsidade faz parte de um processo imanente entre poder e saber (Wellausen, 1993 p.87). Do ponto de vista da vida e da morte, o sujeito é neutro e seu direito de viver e de morrer decorre da vontade do soberano.

A história registra a presença da violência em suas formas mais extremas: guerra, massacre, genocídio, extermínio, terrorismo. Na contemporaneidade, de modo grave, pelo histórico dos terroristas com seus ataques covardes aos Estados Unidos, as migrações de populações de territórios como Iraque, Iêmen, Irã, Síria, Líbia, Somália e Sudão, vêm sofrendo retaliações e proibições de entrada com punições severas.

Imprudente deixar de mencionar que a reação de grande parte dos países desenvolvidos no que se remete à imigração internacional, processado por uma rigorosa legislação intuindo seu controle, tem se constituído em um dos mais fundamentados problemas políticos contemporâneos. Nos argumentos de Campos (2008),

As fronteiras permanecem espaços de disputa, de litúgio; os migrantes entram nesse território e, ao enfrentar o rígido esquema de controle e vigilância com seus corpos sexualizados, racializados e generificados, se submetem aos riscos e à violência da travessia.

O migrante deixa seu país onde leva dentro da bagagem uma alma rasgada e a vida descolada dos ossos advinda do sofrimento, o que não minimiza ao chegar, quando conseguem adentrar no novo território, dado que as fronteiras culturais e simbólicas parecem colocá-lo diante de novas sociabilidades, atributos de gênero, etnia e classe que são mais difíceis de cruzar. Entre o sonho e o pesadelo, na busca de uma oportunidade ou evasão do campo de conflito, milhares de pessoas todos os dias saem clandestinamente de seus países e alçam voos em direção ao território dos Estados Unidos.

O exercício de poder dos EUA se dá no contexto do que denomina o “Império”, conceito definido como a nova forma global de economia, que não deve ser confundido com a desgastada noção de imperialismo. A política imigratória muitas vezes é contraditória com as representações acerca da “América” como terra de oportunidades. A significância metamorfoseou a partir dos 11 e setembro de 2001.

Até meados do século XX a discussão sobre a imigração girava em torno do eixo nativismo/religião civil, a partir do final do século XX, num movimento que só tende a se acentuar depois dos atentados do dia 11 de setembro de 2001, o eixo principal da política de imigração parece ser direitos humanos/segurança nacional. (REIS, 2003 p. 15).

Acrescenta-se ao mencionado que logo após o setembro de 2001, emergiu um maior controle não só das fronteiras e dos vistos, bem como dos imigrantes indocumentados que trabalham no mercado de trabalho secundário americano. O fenômeno repercutiu com aflição geral, se explanando, visto que emergencialmente a integração das atividades de polícia com a imigração, que não acontecia antes dos atentados, maximizou a sensação de insegurança entre os imigrantes indocumentados. (MARGOLIS, 2003).

Como se observa, as fronteiras no mundo contemporâneo são apropriadas e travessadas de diferentes maneiras pelo capital, pelos viajantes, turistas e migrantes. Os espaços geopolíticos do Terceiro Mundo, segundo Norberto Bobbio (2002), delinearão-se por crises, cuja intensidade dependeu do ritmo de crescimento das desigualdades entre etnias e regiões, contaminando as relações entre Estados. Relações internacionais no cerne do problema dos migrantes importantes para o crescimento da economia e os conflitos no enfrentamento do terrorismo.

As novas e variadas lealdades ora conflitantes, ora convergentes são crivos acerca dos papéis exercidos pelo ator internacional, posicionando-o no plano de intersecção na prestação de compromissos do “dever agir”. As Relações Internacionais tem no seu campo de atuação estudo sistemático das relações políticas, econômicas e sociais que intervalam diferentes países que denotam reflexos que transcendam as fronteiras de um Estado, as empresas, tenham como *locus* o Sistema Internacional.

Sobre a descrição das Relações Internacionais, o teórico norte-americano Stoessinger descreve três grandes princípios conceituais sobre a disciplina: a análise sistemática sobre a tensão entre a luta pelo poder e luta pela ordem; a divergência entre as imagens que as nações fazem dos assuntos internacionais, e uma das outras entre si e a realidade internacional tal qual realmente é; e, por fim, a luta do oriente contra o ocidente. (STOESSINGER, 1978 p.19)

Entre oriente e ocidente existe de forma explícita uma imensa rivalidade entre os dois mundos com crescente expansão da hostilidade e da luta pelo poder, as relações se aprofundam de forma perigosa na iminência de abrandar os conflitos que existem, são reais e inflamados, no momento de milhares de vidas estão inseridas em todo esse processo de poder é ódio. Na luta do oriente contra o ocidente.

As relações Internacionais buscam incessantemente atuarem pelo fim da negligência explícita dos países desenvolvidos com associação ao terrorismo que alentam as desigualdades nas relações internacionais. Tal fenômeno imprescindível urge ser combatida, no tocante que tal batalha manterá acesa a chama da indignação em desfavor de atos terroristas hediondos, contra pessoas migrantes, contra países. Síria, Afeganistão, Iraque e Eritreia estão entre países de origem. Pobreza e guerra fazem multidões arriscarem a vida para emigrar.

Países terroristas e a questão política

O terrorismo internacional tornou-se preocupação dominante nas políticas de muitos Estados, sendo referência frequente nos debates sobre política internacional e sobre defesa nacional. Durante a segunda metade do século XX, a prática da forma peculiar de violência política designada por “terrorismo” tornou-se um meio de combate político cada vez mais comum e cada vez mais universalmente disseminado. O dia 11 de setembro de 2001 marcou uma profunda transformação na forma como tanto os EUA como a Comunidade Internacional vinham encarando e combatendo o terrorismo internacional.

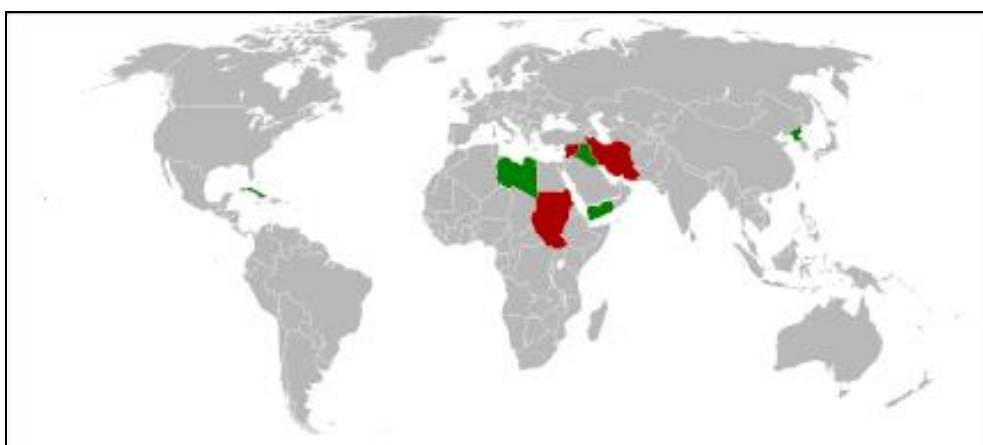


Ilustração: Países patrocinadores terroristas
Fonte: Wikipédia (s.d.)

O terrorismo somente sobrevive graça aos países patrocinadores, ou seja, "Patrocinadores do terrorismo" é uma designação aplicada pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos para países que "repetidamente deram apoio para atos de terrorismo internacional".

A lista começou em 29 de dezembro de 1979 com Líbia, Iraque, Iêmen do Sul e a Síria. Cuba foi adicionada à lista em 1 de março de 1982 e o Irã em 19 de janeiro de 1984. Mais tarde, a Coreia do Norte, em 1988, e o Sudão em 12 de agosto de 1993 seriam adicionados. Imigrantes chegam em massa nos territórios dos Estados Unidos e da Europa, ambos tentam barrar a entrada com uso da força e não aceitação de entrada. OS países não suportam tantos imigrantes em estado de abandono de sua terra natal.

Numerosas ONGs responderam aos apelos dos governos europeus e marroquinos para se encarregar da retenção dos clandestinos. Neste sentido, a ação humanitária vê-se mais e mais "amarrada", e suas soluções de proteção acham-se incluídas nas políticas de controle.

No cotidiano, portanto, os trabalhadores do humanitário tratam a vida nua das vítimas absolutas, despojada de toda socialidade. A vida do imigrante é árdua, sofrida e invisível a sociedade do país receptor. As soluções de sobrevivência clandestina de uma parte dos refugiados e dos deslocados internos só são clandestinas. Esse abandono institucional faz com que os apelos à legalidade e à moral se tornem igualmente cínicos e ineficazes.

As perseguições e violações de seus direitos, que o levaram a deixar seu Estado de origem, entende-se assaz complicado esse retorno, principalmente se essas razões ainda subsistirem (ANDRADE, 1996a, p. 40).

No contexto geral, a vulnerabilidade contabilizada, e portanto reconhecida pelas organizações que administram os campos, caracteriza muito majoritariamente condições sociais ligadas ao estado de guerra e ao êxodo.

Considerações finais

Toda a literatura pesquisada permitiu atestar que o problema é de ordem mundial com consequências que atingem todas as economias globais, em maior ou menor intensidade. Urge que as relações internacionais galguem estratégias que melhor identifique, indique e minimize as ações dos criminosos bem como de cooperar aberta e francamente com outros países na eliminação do terrorismo e da defesa de uma migração humanizada.

Observa-se a fuga por uma oportunidade de se manterem vivos no caso da fuga dos países terroristas ou o desejo de uma oportunidade de trabalho, assim, a enorme redistribuição da população mundial só se tornou possível graças às possibilidades geradas pela grande reestruturação produtiva da economia capitalista e pela sua internacionalização comandada pelo capital financeiro.

Ao fugir de sua cidade natal milhares de migrantes vêm invadindo outros países em busca de ajuda, essa prática tem se tornado um fenômeno que não respeita fronteiras ou conceitos clássicos de soberania estatal, demandando novos instrumentos para tratamento dessa problemática. O inimaginável evento da queda das Torres Gêmeas, em 11 de setembro de 2001, promoveu uma metamorfose no sistema de segurança.

Extirpar o câncer globalizado do terrorismo é resgatar a cura para países e economia e para o povo ultrajado e desumanizado no seu direito. Percebe-se o forte incremento na noção de segurança nos países receptores do fenômeno migratório e a preocupação que a chegada desta população trás ao país, no momento que os riscos s segurança são rais, porem em contraposto os direitos fundamentais precisam ser salvaguardados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, José Henrique Fischel de. **A lei brasileira de proteção aos refugiados**. Correio Braziliense. Brasília, 29 set. 1997a. Caderno Direito & Justiça.

Bigo, D. (2002) **Security and Immigration**: Toward a critique of the governmentality of unease. *Alternatives: Global, Local, Political* 27.
http://findarticles.com/p/articles/mi_hb3225/is_1_27/ai_n28906099/pg_1?tag=artBody;coll
 (consultado a 24.08.2018).

CAPARROZ, Roberto. **Direito Internacional Público**: Saberes do Direito. São Paulo: Saraiva, 2012

CHARILLON, Frédéric. **O Significado da Segurança na Europa**: A UE – da PESC ao Colapso da Política Externa . *Nação e Defesa*, Lisboa, v. 2, n. 99, p.103- 147, ago. 2001.

CLAUSEWITZ, Carl Von. **Da Guerra**. Tradução do inglês para o português CMG (RRm) Luiz Carlos Nascimento e Silva do Valle Ensaios Introdutórios por PETER PARET, MICHAEL HOWARD e BERNARD BRODIE com um Comentário de BERNARD BRODIE. [S.l.: s.n.: s.a.]. Disponível em:. Acesso em 18 mar 2017

Heleno Cláudio Fragoso. **Terrorismo e Criminalidade Política**. Rio de Janeiro: Forense, 1981, p.9

LACERDA, Paulo Henrique Barbosa; SAVIAN, Elonir José. **Manual Escolar de História Militar Geral**. 3. ed. Resende: AMAN, 2011.

Procópio, Argemiro. **O Terrorismo e a Segurança**. Correio Braziliense. Brasília, 23.09.2001, p.10

Waeber, O. et al. (1993) **Identity, Migration and the New Security Agenda in Europe**. New York: St.Martin's Press.

REIS, Rossana Rocha. **Construindo fronteiras**: políticas de imigração na França e nos Estados Unidos (1980-1998). Tese de Doutorado em Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2003.

STOESSINGER, John. **O poder nas nações**: a política internacional de nosso tempo. São Paulo, Cultrix, 1978. p. 19.

TORRES, Edgard Marcelo Rocha. **O uso da legítima defesa preventiva no pós 11 de setembro de 2001**: A ameaça terrorista depois do 11 de setembro de 2001 mudou todas as relações internacionais, do comércio internacional aos direitos humanos, mas principalmente a segurança coletiva internacional.. 2010. Disponível em: . Acesso em: 10.10.2018

WELLAUSEN, Saly. (1993) **A liberdade no pensamento de Michel Foucault**. São Paulo, 191p. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

WELLAUSEN, Saly da Silva. Terrorismo e os atentados de 11 de setembro, disponível em:<
<http://www.scielo.br/pdf/ts/v14n2/v14n2a05.pdf>> Acesso em 24 agosto 2018

WORLD MEDIA. (1990) **A nova desordem mundial** 1, 2, 3. Folha de S. Paulo. São Paulo, 19-20-21/12